PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.568, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 6º e o artigo 8º da Lei Complementar nº 499 de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, do exercício de 2025, será de R$ 97,06 (noventa e sete reais e seis centavos), conforme o reajuste de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), referente ao resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2024, para CPFL Santa Cruz, homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, pela Resolução Homologatória nº 3.311, de 19 de março de 2024.

Art. 2º. A Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, dos imóveis não edificados, cadastrados para fins de tributação de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, como terrenos, será lançada em parcela única, cuja guia de lançamento será encartada no carnê de IPTU do exercício de 2025.

Art. 3º. O pagamento será efetuado diretamente nas lotéricas, terminais de autoatendimento, correspondentes bancários e Internet Bank das instituições financeiras conveniadas com a Prefeitura Municipal de Mococa, para recebimentos dos créditos tributários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal